

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38,800 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 589/88

"Concede Título de Cidadão Honorário ao Prof. Leopoldino Lima"

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão Honorário de São. Gotardo ao Prof. Leopoldino Lima.

Art. 2º - A entrega do Diploma de Cidadão Honorário será feita em sessão solene da Câmara Municipal em data previamente fixada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta Secretaria da Frefeitura Municipal de São Gotardo, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 1988.

<u> Paulo Uejo</u>

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 1988.

Erli Hosana Alves

Secretaria Municipal